

MERCADINHO DE NATAL

2024

normas de participação

1. ÂMBITO

O Mercadinho de Natal é uma iniciativa integrada na programação “Natal com Arte”, organizada pela Câmara Municipal da Covilhã.

2. OBJETIVO

Venda de produtos de cariz artesanal como forma de promoção de artigos regionais e tradicionais, assim como a dinamização do artesanato covilhanense.

3. DATA | LUGAR | HORÁRIO

3.1. A iniciativa decorrerá em frente ao edifício dos Paços do Concelho, de 01 a 24 de dezembro de 2024.

3.2. Horário de funcionamento:
Diariamente das 10h00 às 18h00;
Véspera de Natal: 10h00 – 13h00

3.3. Horário para reposição de produtos:
. Segunda-feira a domingo: 09h00 – 10h00

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1. Critérios de seleção:
- Produtos regionais e tradicionais – Artesanato em lã, Doçaria Tradicional, Chocolataria, Queijaria, Charcutaria Tradicional, Vinho e Licores Regionais, Padaria e Pastelaria Regional, Frutos Secos, entre outros;
 - O número de *stand* disponíveis;
 - Têm prioridade os participantes residentes no Concelho da Covilhã;
 - Não repetição de artes/ofícios/produtos.

4.2. Data limite de inscrição – 15 de novembro de 2024.

- 4.3. Pagamento do valor de inscrição – 25 € (vinte e cinco euros) por *stand*.
- 4.4. Decoração: o participante deverá optar por motivos natalícios vermelhos e verdes; a iluminação a utilizar no interior deverá ser, obrigatoriamente, de cor branca; privilegiar o papel reciclado para expor os preçários e fichas técnicas dos produtos.
- 4.5. A inscrição obriga à aceitação das presentes Normas de Participação.
- 4.6. À organização reserva-se o direito de não aceitar as inscrições que entenda não respeitarem o enquadramento da iniciativa.

5. CONDIÇÕES GERAIS

- 5.1. Os participantes devem respeitar os horários indicados e comprometem-se a manter os espaços abertos durante todo o período de funcionamento.
- 5.2. A limpeza dos *stands* é da exclusiva responsabilidade dos participantes, cabendo à organização a limpeza e manutenção dos espaços de circulação.
- 5.3. Não é permitido pintar ou perfurar as paredes dos *stands*.
- 5.4. Os *stands* não dispõem de pontos de água, nem exaustão de fumos e cheiros.
- 5.5. Não é permitida a instalação de qualquer outro tipo de equipamento para exposição e venda que não seja considerado pela organização, digno e enquadrável no evento.
- 5.6. Cada participante deverá possuir um seguro, não se responsabilizando a organização por possíveis danos ou prejuízos que possam ser causados por terceiros ao espaço que ocupam e respetivo recheio.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. A Organização reserva-se o direito de alterar os horários de montagem, desmontagem e exposição.
- 6.2. A distribuição dos lugares é da exclusiva responsabilidade da Organização.
- 6.3. A Organização não se responsabiliza por danos causados por roubo, incêndio, acidentes ou intempéries.
- 6.4. As dúvidas ou casos omissos serão resolvidos pela Organização.